MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.086/84 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à ARLENE DA SILVA NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Servulo de Brito nº 497, quadra A-05, lote nº 13, à ARLENE DA SILVA NUNES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 487 e pelo lado esquerdo com o nº 505, fazendo frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00m de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 01 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal